



16	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA
17	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
18	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
19	15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
20	4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
21	1ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
22	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
23	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
24	VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BARBALHA
25	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
26	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ
27	35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
28	2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
29	GADES – MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO
30	2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM
31	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA
32	2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE FORTALEZA
33	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA
34	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA
35	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 128/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE e Faculdade de Fortaleza – FAFOR; **OBJETIVO:** realização de atendimento no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade FAECE/FAFOR objetivando auxílio a população que necessite de peticionamento de Reclamação Cível no âmbito dos Juizados Especiais de Fortaleza, em causas de até 20 (vinte) salários-mínimos, com atendimento a ser realizado por alunos sob a supervisão de professores da instituição; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses; **SIGNATÁRIOS:** Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e Adryana Lúcia Lobo Bezerra.

EDITAL Nº 108/2021

Dispõe sobre a classificação provisória do concurso de remoção para cargos e funções do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará, exceto para os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, regido pelo Edital nº 97/2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e as disposições do Edital nº 97/2021, de 12 de julho de 2021, que disciplinam o concurso de remoção para cargos e funções efetivas do Quadro III – Poder Judiciário, exceto para os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, torna público o Edital de Classificação Provisória.

1. Divulgar as classificações provisórias das inscrições por opções no concurso de remoção regido pelo Edital nº 97/2021, nos termos do Anexo Único deste Edital.

2. Fica estabelecido, nos termos do item 16 do Edital nº 97/2021, o prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra a classificação provisória, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Coordenadoria de Gestão e Seleção de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCECGSP.

3. Em conformidade com os itens 17 e 17.1 do Edital nº 97/2021, fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia, contado da publicação deste Edital, para desistência do concurso de remoção, que será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página da Intranet do TJCE e no Portal do TJCE (www.tjce.jus.br), com acesso possibilitado pela matrícula e senha de consulta do extrato de pagamento.

4. Nos termos do item 21 do Edital nº 97/2021, o servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão lotado em unidade diversa para qual deseje remover-se, será exonerado do cargo em comissão, caso seja removido, na mesma data de publicação da portaria de remoção.

Fortaleza, em 29 de julho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará